Resolução nº : 15233/98
Protocolo nº : 319625/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : NEUSA BRILHANTE PEREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 8427/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA